

NÃO HÁ QUE TER MEDO!

Basta de “esticar a corda”! A Empresa, numa atitude de desrespeito ao AE, continua a abusar e a deturpar a seu belo prazer o que negociou.

O SINTAC, nos últimos Comunicados, “Troca de turnos e horários” de 06/17/2015 e “Justificação de ausências que não o são” de 15/07/2015, já alertou todos, Empresa e Trabalhadores, que há limites que não podem nem devem ser ultrapassados.

CLARIFIQUEMOS:

“Cláusula 25ª - (Definições)

4. Turno - É constituído por uma sequência de dias consecutivos de trabalho, entre os descansos semanais respectivos.”

- Os trabalhadores/associados, quando convocados para uma troca de turno (a meio do turno) com menos de 72 horas e até ao limite de 48 horas de antecedência, só efectuem essa troca se estiverem de acordo (AE - Clª27ª) – não há que ter medo!
- Os trabalhadores/associados, quando convocados para troca de turno (a meio do turno) com 72 horas de antecedência, ou mais, ainda que “obrigados” à troca, a mesma tem que ser antecedida de descanso. (AE - Clª27ª) – não há que ter medo!

Matriz hipotética (exemplo)

Folga	Folga	Letra 1	Letra 1	Letra 1	Letra 1	Letra 1	Folga	Folga
-------	-------	---------	---------	---------	---------	---------	-------	-------

O que a Empresa gostaria e tenta:

Folga	Folga	Letra 1	Letra 1	Letra 2	Letra 2	Letra 2	Folga	Folga
-------	-------	---------	---------	---------	---------	---------	-------	-------

O que está no Acordo de Empresa:

Folga	Folga	Letra 1	Letra 1	Descanso	Letra 2	Letra 2	Folga	Folga
-------	-------	---------	---------	----------	---------	---------	-------	-------

Porque a Empresa teima em não cumprir o AE, sobre esta matéria, e para defesa dos trabalhadores envolvidos, o SINTAC apresentou um aviso prévio de greve às trocas de horário não conformes com o AE, a vigorar entre 19 de Setembro de 2015 e 19 de Novembro de 2015, nos moldes do aviso prévio, que se transcreve no verso.

.../...



“Ao Conselho de Administração da SPdH

À DGERT

Lisboa, 03 de Setembro de 2015

Assunto: Aviso prévio de greve

Considerando que a Empresa insiste no incumprimento da Clª 27ª do Acordo de Empresa;

Considerando que temos tentado por várias intervenções que a Empresa altere o seu comportamento, o que até hoje se mostrou ineficaz e até se tem vindo a agravar;

Considerando que mesmo em Paritária a Empresa insiste no isolamento da sua posição interpretativa;

Considerando que a situação se vem tornando insuportável do ponto de vista dos trabalhadores pela frequência das alterações;

O SINTAC apresenta um aviso prévio de greve para vigorar entre 19 de Setembro de 2015 e 19 de Novembro de 2015 na seguinte forma:

- Sempre que um trabalhador associado, ao abrigo da Clª27ª do Acordo de Empresa, seja convocado para a troca do horário no seu turno e esta troca não seja antecedida de um dia de descanso, o trabalhador associado comparecerá no horário estipulado e publicado antecipadamente no seu turno.*

Dada a modalidade de trabalho abrangida por este aviso prévio de greve, não há necessidade de se definir proposta de serviços mínimos.

A Direcção “

Os trabalhadores/associados dispõem assim de uma forma de defesa do AE em matéria tão importante que só a sua participação activa o pode justificar.

ASSOCIA-TE NO SINTAC

Faz cumprir o Acordo de Empresa

www.sintac.pt

A Direcção